



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 29, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**CONSIDERANDO**, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.974, de 14 de dezembro de 2012, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de abril de 2013.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de abril de 2013.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         |                                  | ESPECIFICACAO DA Acao | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|----------------------------------|-----------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                  |                       |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                                  |                       |               |
| 09.04.00                  | 3.3.90.00.00 | 12 365 2002 - 2312 | 01    | 00277   | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL |                       | 230.000,00    |
| TOTAL                     |              |                    |       |         |                                  |                       | 230.000,00    |

| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |            |                    |                     |                        |            |  |
|-------------------------------------|------------|--------------------|---------------------|------------------------|------------|--|
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO   | SUPERAVIT FINACIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL      |  |
| 0,00                                | 230.000,00 | 0,00               | 0,00                | 0,00                   | 230.000,00 |  |

| CLASSIFICACAO                       |              |                    |       |         |   | ESPECIFICACAO DA Acao | VALOR LANÇADO |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|---|-----------------------|---------------|
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |   |                       |               |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                    |       |         |   |                       |               |
| 09.04.00                            | 3.3.90.00.00 | 12 365 2002 - 2312 | 01    | 00279   | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL                |                       | 150.000,00    |
| 09.04.00                            | 4.4.90.00.00 | 12 365 2002 - 1088 | 01    | 00282   | AMPLIACAO, MELHORIAS E CONSTRUCAO DE UNIDADES E |                       | 80.000,00     |
| TOTAL                               |              |                    |       |         |   |                       | 230.000,00    |

81